



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00004323-0

Representação numérica do código de barras:	07790.00116 12000.000807 03672.664103 7 81890000022000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO INTER S/A
Código do Banco:	077
Código do ISPB:	00416968
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO
Nome/Razão Social:	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO
CPF/CNPJ:	00.416.968/0001-01
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO
CPF/CNPJ:	00.416.968/0001-01
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	09/03/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	09/03/2020
Valor Nominal do Boletto:	220,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	220,00
Valor Pago (R\$):	220,00
Identificação do Pagamento:	C08086 TOP CENTER

Data/hora da operação:	09/03/2020 16:47:59
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	069418916
Chave de segurança:	A6MW51LVYHJETV1A

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


 INSTITUICAO ESPIRITA
 LAR DE MARCOS

09/03/2020 16:48

banco
inter

|077-9|

07790.00116 12000.000807 03672.664103 7 81890000022000

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário

00.416.968/0001-01 - BANCO INTER

Vencimento

09/03/2020

Data Documento

02/03/2020

Nº Documento

31342354

Espécie Documento

OU

Acete

NAO

Data Processamento

02/03/2020

Agência/Código Beneficiário

00019/000000027

Uso do Banco

0000008

Carteira

CDPRO_PF

Espécie

REAL

Quantidade

Valor

X

Nosso Número

00019/112/0036726641-0

(=) Valor do Documento

220,00

Informações de responsabilidade do beneficiário

Não receber após o vencimento.

Ouvidoria: 0800 940 99 99 SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(-) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170

RESSACA 32.113-460 CONTAGEM/MG

COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 17.359.415/0001-59

Sacador/Avulista

CNPJ/CPF: 04270051000194

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação




INSTIT. ESPIRITA
LAR MARCOS



COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA

CNPJ : 04.270.051/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0621158980042
RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO
BELO HORIZONTE - MG - Cep : 31720270
Fone : (31) 3408-3650
E-Mail : suportetecnico@top.com.br Site : www.top.com.br

PÁGINA : 1 / 1

02/03/2020 09:27:03

MÊS DE REFERÊNCIA
03/2020

EXTRATO DE LOCAÇÃO

FE : 10003877 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

END : RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

LINE : 3133521855

TELEFONE 2:

DIA LETURA : 1

TIPO ATENDIMENTO : IN-LOCO

NÚM : 170

CONTATO : MARGARETE

E-MAIL : lardemarcos@landemarcos.org.br

CIDADE : CONTAGEM

UF : MG

CEP : 32113-960

NÚMERO DO CONTRATO : COPTOP52

TRATO : 220,00 R\$ TAXA FIXA : 0,00 FRANQUITA PB : 0,00 - 4000 PGS. R\$ DESCONTO: 0,00 R\$ CAUÇÃO : 0,00 R\$ BRUTO : 220,00 R\$ RETENÇÃO : 0,00

ARANTIA : 0 NÚMERO DO RECIBO: C08086 PED. VENDA :

ERIE ANT.PB ATU.PB SALDO.PB ANT.COR ATU.COR SALDO.CO LOCAÇÃO UNIT.PB UNIT.COR TOT. GERAL VALOR TOTAL : 220,00

IDE	CONTAGEM	ANT.PB	ATU.PB	SALDO.PB	ANT.COR	ATU.COR	SALDO.CO	LOCAÇÃO	UNIT.PB	UNIT.COR	TOT. GERAL
IC20128	54,561	55,248	687	0	0	0	220,00	0,00000	0,00000	220,00	220,00
TAL 1	54,561	55,248	687	0	0	0	220,00	0,00000	0,00000	220,00	220,00
DE EQUIPAMENTOS: 1											
DOS ITI	54,561	55,248	687	0	0	0	220,00	0,00000	0,00000	220,00	220,00

ESPÍRITA DE MARCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL

A **COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **04.270.051/0001-94**, Inscrição Estadual: **062.115.898-00-42**, com sede na rua Professora Vicentina Barreto, 70, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.720-270, telefone (31)3408-3650 a seguir denominada **CONTRATADA**, e a empresa, **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, CNPJ **17.359.415/0001-59**, com sede na rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP32.113-460 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** resolvem firmar o presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Locação de equipamento multifuncional

CLÁUSULA SEGUNDA – Condições Gerais

2.1- São condições gerais do presente contrato:

a) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Equipamento disponibilizado:

Equipamento: Multifuncional marca Samsung modelo SCX5637 série Z5W1BAIC201286M
Local de Instalação: Rua Cel. João Camargos, 56, Centro, Contagem, MG.
Setor: CONVÊNIOS
Responsável: Cláudia Aguiar
Telefone: 31 3352.5463

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações das Partes

4.1.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições;
- c) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos que se fizerem necessários para o cumprimento do contrato;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, com antecedência, os valores de eventuais débitos e/ou créditos porventura existentes que deverão ser considerados na fatura;
- e) Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a manutenção durante o horário de expediente ou fora dele, quando autorizado pelo setor competente.
- f) Usar os equipamentos de acordo com as especificações do fabricante;
- g) Manter os equipamentos no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da **CONTRATADA**. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação dos equipamentos no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta da **CONTRATANTE**;
- h) Manter bem visíveis as placas que especifiquem a propriedade dos equipamentos, o modelo, o número de série e a marca;
- i) Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

- j) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, cientificando-os sobre o direito de propriedade da CONTRATADA;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos;
- l) Devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

4.1.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar pelo transporte, instalação e configuração dos equipamentos;
- b) Arcar com os ônus decorrentes da incidência de tributos, encargos e todas as despesas com total isenção destes ônus para a CONTRATANTE;
- c) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Manter os seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Instalar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da CONTRATADA. Se o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como: içamento, obras de infra-estrutura e instalações elétricas, tais despesas correrão exclusivamente por conta da CONTRATANTE, tanto na instalação como na retirada dos equipamentos ao término do contrato.
- f) Dar treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE para gerenciar a operação dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – Modalidade do Contrato

O presente contrato pertence à modalidade Franquia

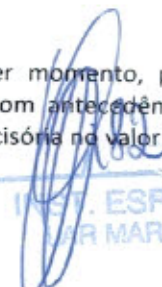
- 5.2 - Prazo contratual: 12 (doze) meses
- 5.3 - Data da assinatura do contrato: 02/01/2019
- 5.4 - Data do término do contrato: 31/12/2019

CLÁUSULA SEXTA – Preço e Condições de Pagamento


- 6.1 Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)
- 6.1.2 Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)
- 6.1.3 Nas 02 (duas) primeiras faturas será concedido um desconto de R\$20,00 (vinte Reais) no valor da franquia mensal.**
- 6.1.3 Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)
- 6.2 A CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, todo dia 10, através de boleto bancário.
- 6.2.1 As faturas não pagas na data acordada serão acrescidas de 2% de multa mais correção de 4% a.m.
- 6.3. A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela CONTRATANTE todo último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual

- 7.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 90(noventa) dias, ou a qualquer tempo, mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais)



INSTIT. ESPÍRITA
DR MARCOS



CLÁUSULA OITAVA – Vigência

8.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo.

8.2 – Os valores do contrato serão reajustados anualmente através do INPC/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o valor apurado no referido período.

CLÁUSULA NONA – Fornecimento de insumos e peças

9.1. O valor da locação inclui o fornecimento de todos os insumos, e peças de reposição necessárias. O valor da locação não inclui o fornecimento de papel. A manutenção dos equipamentos será fornecida, sem ônus, pela CONTRATADA seguindo os prazos de atendimento abaixo descritos:

Prazo para o atendimento: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e posterior geração de Ordem de Serviço. No ato da solicitação técnica, será informado ao CONTRATANTE o respectivo número da Ordem de Serviço.

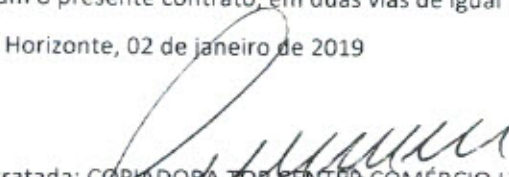
9.2 Fica desde já estabelecido que qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, neste caso, cobrar as peças e serviços utilizados no reparo.

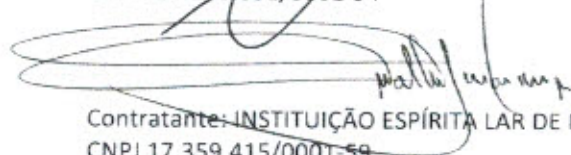
9.3. Uma vez constatado o mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 9.2. acima, a CONTRATANTE será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a CONTRATADA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

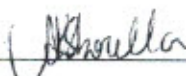
10.1- Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019


Contratada: COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.270.051/0001-94


Contratante: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59

TESTEMUNHAS:


NOME: Adila Kelly da Silva Borella
CPF: 053.989.996-80

NOME:

CPF:


INST. ESPÍRITA
LAR DE MARCOS

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020

À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170 – Ressaca
Contagem - MG CEP 32.113-460

04 270 051 / 0001 - 94
Insc. Est.: 062.115.898-0042
COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70
Bairro Planalto - CEP: 31.720-270
BELO HORIZONTE - MG

I – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Nossa Empresa

A **Top Center Outsourcing** é uma Empresa com 20 anos de experiência no mercado de equipamentos de impressão digital nas regiões sudeste, centro oeste e nordeste.

Revendedora autorizada das marcas **RICOH** e **SAMSUNG**.

Objetivos

Este documento visa apresentar nossa proposta comercial para locação de equipamentos de Impressão.

Atuamos nas áreas de **venda** de equipamentos, suprimentos, **locação** e **assistência técnica** de copiadoras digitais, multifuncionais, impressoras a laser, duplicadores digitais, impressoras de grandes formatos, impressoras térmicas, desktops, notebooks e softwares de gerenciamento de outsourcing.

Missão

“Busca continua da qualidade para nossos clientes.”

A **Top Center Outsourcing** se empenha em oferecer soluções tecnológicas integrando hardware, software e serviços desenvolvidos sob medida para atender às necessidades de produção e gerenciamento dos seus documentos.

II – NOSSOS CLIENTES



**PREFEITURA DE
VESPASIANO**



EMATER-MG



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**



GRUPO TREVISIO



TOWERS

04 270 051 / 0001 - 94
Insc. Est.: 062.115.898-0042
COPLADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
Rua Prof.ª Vicentina Barretos, n.º 70
Bairro Planalto - CEP: 31.720-270
BELO HORIZONTE - MG

Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270
PABX.: 55 31 3408-3650


INSTIT. ESPÍRITA
DE BELAS ARTES

III – PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Equipamentos disponibilizados	Valor
01	01	<u>Equipamento Tipol (Multifuncional A4 PB)</u> <u>SAMSUNG SCX 5637 FR</u> Franquia fixa mensal: 4.000 (mil) páginas PB Prazo Contratual: 12 meses	R\$ 220,00
2	01	Página PB Excedente	R\$ 0,06

Condições de Pagamento:

10 (dez) dias úteis após emissão da NF


Serviços inclusos:

Instalação e desinstalação;
Treinamento de usuários;
Assistência técnica com SLA realizado por técnico residente;
Peças e suprimentos.

Prazo Contratual:

12 meses

Sem mais,
at.,



Guilherme Machado
Supervisor Comercial

04 270 051 / 0001 - 94

Insc. Est.: 062.115.898-0042

COPLADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA

Rua Prof.ª Vicentina Barretos, n.º 70

Bairro Planalto - CEP: 31.720-270

BELO HORIZONTE - MG

Belo horizonte, 30 de dezembro de 2019

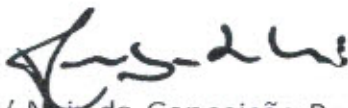
À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170-Contagem-MG

Segue nossa proposta conforme solicitado:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	Locação Mensal de 01 (uma) multifuncional marca laser P&B com <u>franquia de 4.000 páginas</u> Equipamento 1 SLM-4070FR: 40 páginas por minuto Ampliação e Redução Painel Digital Touch	R\$ 280,00
2	Valor da página excedente	R\$ 0,06

Condições de Pagamento: contra emissão de nota fiscal
Validade da Proposta: 30 dias

at.,



p/ Nair da Conceição Rosa
Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda

21 869 094 / 0001 - 00

NASBEL EQUIPAMENTOS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Stella Navarro de Miranda, n.º 210
Bairro Planalto - CEP: 31.720-300

BELO HORIZONTE - MG



187
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda
CNPJ 21.869.094/0001-00 - PABX: 31 3405-0465
Rua Stella Navarro de Miranda, 210 - BHte - MG



À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59

PROPOSTA DE PREÇO

1. Segue nossa proposta

Item	Descrição detalhada	Quantidade de páginas	Valor	Valor 12 meses
1	Multifuncional monocromático marca Ricoh modelo SP4510SF	4.000	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	Páginas excedentes	1000	R\$ 60,00	

No preço proposto já estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços.

Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos/prestados.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2019

Condições de Pagamento: à vista

Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias

Validade da Proposta: 90 dias

at.,


Junia Valério
Representante Legal

